



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº. 070/2010-PMM

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Nº 033/2005-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam criados na estrutura Administrativa do Município do Município de Macapá os seguintes cargos:

- I- 04 cargo de Diretor de Unidade Escolar; (CC-01);
- II- 04 cargo de Secretário de Unidade Escolar (FG- 1);
- III- 04 cargo de Secretário Administrativo (FG-1)

Art.2º As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão a conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 20 de maio de 2010.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - em Exercício

DIVISÃO DE ARQUIVO E
REGISTRAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

INTE DA PRESIDÊNCIA / CMM
RECEBIDO *Robson* 2010
As 10:59 horas
M. H. Guerra